

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 5ª. SESSÃO, EM 18 DE FEVEREIRO DE 1976 - QUARTA-FEIRA-  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR CARLOS ALBER  
TO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.

PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LI-  
MA PESSOA.

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Mon-  
teiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr de Bizarria  
Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno  
Sarmiento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ra-  
mos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório  
Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José  
Sampaio Fernandes.

Às 13,30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Apelação julgada em Sessão secreta, no dia 16.2.76 - 2a. feiras

38.216 - Pernambuco. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revi-  
sor Ministro Bizarria Mamede. APELANTES: A Procurado-  
ria Militar da Auditoria da 7a. CJM e RICARDO TÔRRES  
DE CARVALHO, condenado a 10(dez) meses de reclusão,  
incurso no artigo 45, § Único, c/c o ítem I do arti-  
go 49 e § Único do art. 50, tudo do DL 898/69. APELA-  
DA: A Sentença do CPJ da Aud/7a. CJM, de 3 de agosto  
de 1970, que absolveu FRANCISCO AURÉLIO DE ARAÚJO, LOU-  
RIVAL ALVES DA SILVA, JONAS RUFINO DE PAIVA e JOSÉ  
HENRIQUE DA FÉ, do crime previsto no art. 45, pará-  
grafo Único do DL 898/69. - POR MAIORIA DE VOTOS, o  
Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou  
a Sentença absolutória de 1a. instância e deu provi-  
mento ao apelo da Defesa, para, reformando a Senten-  
ça, absolver RICARDO TÔRRES DE CARVALHO; os MINISTROS  
FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES e SYLVIO MOUTINHO con-  
firmaram a Sentença que condenou Ricardo Tôrres de  
Carvalho, negando provimento ao seu apelo e deram pro-  
vimento ao apelo do MP para, reformando a Sentença  
absolutória, condenar Francisco Aurélio de Araújo, Lou-  
rival Alves da Silva, Jonas Rufino de Paiva e José  
Henrique da Fé, para condená-los a 4 meses de reclu-  
são, como incursos no art. 45, parágrafo Único do DL  
898/69. (Usaram da palavra a Advogada Dra Elizabeth  
Diniz Martins Souto e o Dr. Procurador-Geral).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

PETIÇÃO NOS AUTOS DA APELAÇÃO

39.174 - Minas Gerais. Relator Ministro Waldemar Torres da Cos-  
ta. - ALOÍSIO RODRIGUES COELHO e EVANDRO AFONSO DO  
NASCIMENTO, requerem extensão do julgamento da Apela-  
ção nº 39.174. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal  
INDEFERIU a Petição. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO defe-  
ria, em parte, para desclassificar para o art. 14.-  
(Usaram da palavra a Advogada Dra Elizabeth Diniz  
Martins Souto e o Dr. Procurador-Geral).

(Cont da Ata da 5a. Sessão, em 18 de fevereiro de 1976)

HABEAS-CORPUS

- 31.510 - São Paulo. Relator Ministro Syseno Sarmento. Paciente: OSWALDO LARA VIDIGAL, alegando que se encontra preso ilegalmente, à disposição do DOPS/SP, impetrou Habeas-Corpus perante o Juízo da 10a. Vara Criminal de S. Paulo, o qual se deu por incompetente, remetendo os autos à Justiça Militar, pede a concessão da ordem para que seja posto em liberdade. Impetrante:- Dr. José Roberto Batochio. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento face ao que dispõe o art. 10 do AI/5.

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.116 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio. REQUERENTE: O Ministério Público da União, junto à 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, nos autos do Proce. 149/73-D, referente ao desertor ANTONIO DE ARAÚJO GÓES, requer Correição Parcial, para que seja cassado o despacho do Dr. Auditor, a fim de ser o desertor em tela submetido a julgamento, conforme dispõe o § 3º do art. 132 do Estatuto dos Militares. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal INDEFERIU a CP devendo os autos serem encaminhados à Auditoria para prosseguimento do processo.

REVISÃO CRIMINAL

- 1.145 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. REQUERENTE: RAIMUNDO DE MENEZES LIMA, condenado a oito meses de reclusão, incluso no art 198, § 4º, n. V, c/c o § 2º, do referido art. 198 e artigo 66 preâmbulo, tudo do CPM de 1944, por Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 26 de outubro de 1959, bem como a revogação da Medida de Segurança que lhe foi aplicada nos autos da Apelação 33.682, em 2 de setembro de 1963. POR MAIORIA, o Tribunal DEFERIU, em parte a Revisão Criminal para cancelar a medida de segurança imposta nos autos da Apelação 33.682 de 2.9.63. OS MINISTROS NELSON BARBOSA SAMPAIO, WALDEMAR TORRES DA COSTA e HONÓRIO MAGALHÃES indeferiam a Revisão, ressaltando o direito ao requerente de pleitear junto à Auditoria a revogação da medida de segurança.

DESAFORAMENTO

- 253- São Paulo. Relator Ministro Hélio Leite. O Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 2a. CJM, requer desaforamento do processo 77/75, referente a BENI GONÇALVES MOURA e NATALICIO ALVES DA SILVA FILHO, para uma das Auditorias de Marinha da 1a. CJM. -POR UNANIMIDADE, o Tribunal DEFERIU o desaforamento para uma das Auditorias de Marinha da 1a. CJM, a que couber por distribuição.

(Cont da Ata da 5a. Sessão, em 18 de fevereiro de 1976)

RECURSO CRIMINAL

- 5.002 - Pernambuco. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 7a. CJM, "ex-ofício". RECORRIDA: A Sentença que, deferindo o pedido de reabilitação formulado pelo Maj. Aer. RIVALDO JOSÉ GLASNER, julgou o requerente reabilitado. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao Recurso "ex-ofício" do Dr. Auditor.

APELAÇÃO

- 40.878 - Brasília, DF. - Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Honório Magalhães. APELANTE: A Procuradoria Militar da Auditoria da 11a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a. CJM, de 17 de março de 1975, que condenou o civil ULISSES FERREIRA DOURADO a quatro meses de detenção, incurso no artigo 240, § 1º, do CPM. Adv. Dr. José Paulo Silva. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar o civil ULISSES FERREIRA DOURADO a 1 ano de reclusão, como incurso no art. 240 do CPM, ficando sem efeito a suspensão condicional da pena, ex-vi do disposto no artigo 613 do CPPM.

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.122 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. - LUIZ ROBERTO CARUSO, FN, requer Correição Parcial nos autos do processo nº 378/75-C, contra a decisão do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, do dia 4 de novembro de 1975, que indeferiu o pedido do requerente, no sentido de que fosse reformulada a denúncia, com a inclusão na mesma de outro partícipe do evento que lhe foi atribuído. Adv. A. Guarischi e Palma. Adv. de Of. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal não tomou conhecimento, por incabível. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS AMARÍLIO SALGADO e SAMPAIO FERNANDES). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).

RECURSO CRIMINAL

- 5.001 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2ª. Auditoria da Aeronáutica da 1a. CJM, "ex-ofício". RECORRIDA: A Decisão que deferiu o pedido de reabilitação formulado por HIROHITO FRAZÃO MONTEIRO. Adv. Dr. Renato da Cunha Ribeiro, Adv. Of. (Subst) - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso ex-ofício e manteve o despacho recorrido. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e AMARÍLIO SALGADO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALCIDES VIEIRA CARNEIRO).

RECURSO CRIMINAL

- 4.991 - Minas Gerais. Relator Ministro Alcides Carneiro. RECORRENTE:

(Cont da Ata da 5a. Sessão, em 18 de fevereiro de 1976).

RECORRENTE: JOAQUIM EMÍDIO DE PAULA. RECORRIDA: A Decisão do CPJ da Auditoria da 4a. CJM, que rejeitou a exceção de incompetência da Justiça Militar, argüida pelo recorrente. Adv. Dr. Francisco José Ferreira Neto. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso e manteve o despacho recorrido. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES) - (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

CORREIÇÃO PARCIAL

- 1.118 - Bahia. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. REQUERENTE: O Ministério Público da União junto à Auditoria da 6a. CJM requer Correição Parcial nos autos do Proc. 44/75, referente a EDSON JOSÉ DE LIMA, contra a decisão do CPJ do dia 21 de novembro de 1975, que indeferiu a inquirição de testemunha informante apresentada pelo requerente. - POR UNANIMIDADE o Tribunal INDEFERIU o pedido de Correição Parcial. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO) - (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

RECURSO CRIMINAL

- 5.005 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. RECORRENTE: CESAR DE QUEIROZ BENJAMIN, civil. RECORRIDA: A Decisão do CEJ da 2a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, do dia 14 de novembro de 1975, que decretou a prisão preventiva do recorrente. Adv. Dr. Augusto Sussekind de Moraes Rego. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal decidiu converter o julgamento em diligência. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO) - (Usou da palavra o Dr. Procurador-Geral). (PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

O Tribunal, apreciando expediente apresentado pelo Ministro-Presidente, resolveu REMOVER A PEDIDO, o Agente Administrativo Classe D, Código STM-SA-801.5, JOSÉ DOS SANTOS FERNANDES, da 2a. Auditoria de Aeronáutica da 1a. CJM para a Auditoria da 11a. CJM, sem ônus para os cofres públicos, nos termos do art. 56, inciso II, da Lei nº 1.711/52, regulamentado pelo Decreto nº 53.481/64, ex-vi do art. 25 da Lei nº 4.083/62, em claro de lotação aberto pelo Ato nº 3.172/74.

O Tribunal resolveu tornar sem efeito a convocação da Sessão Extraordinária para amanhã, dia 19, tendo em vista o reduzido número de processos publicados.

A Sessão foi encerrada às 17.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

REPRESENTAÇÃO 1.018(JP)-Aud/7a. IPM 91/75

PETIÇÃO 312(JP)-por dependência à Apelação nº 37.233-1a/Mar. proc. 8.455/62 - Adv. Lourdes M. do Valle-Adv. Of.

RECURSO CRIMINAL 4.999(AS)-Aud/7a. proc. 36/75-Adv. Mercia Ferreira

RECURSO CRIMINAL 5.003(AS)-Aud/7a. Adv. Nizi Marinheiro

EMBARGOS 39.410(WT/SF)-Aud/7a. proc. 93/70. Adv. José Rocha Woutric

EMBARGOS 40.279(AS/HM)-Aud/6a. proc. 20/72-Adv. Joaquim Gomes

(Cont da Ata da 5a. Sessão, em 18 de fevereiro de 1976)

EMBARGOS 39.789(AC/SM)-2a./2a.proc.162/70.Adv.Mario Simas

APELAÇÕES:

40.706(AC/RO)-Aud/11a.proc.2221/73-Advs.A.Modesto e outros  
(COM JULGAMENTO MARCADO PARA O DIA 20.2.76)

40.707(JP/SM)-Aud/11a.proc.186/72-Advs.Romulo Gonçalves/outros

APELAÇÕES:

38.599(AC/BM)-Aud/6a. proc.77/65.Adv.Ronilda Noblat

40.788(AC/SF)-Aud/5a. proc.703/74-Advs Amilton Padilha e Aurelino Mader Gonçalves.

40.810(AC/SF)-3a./3a.proc.2269/74-Adv Vasco Melo Leiria

40.815(AC/RO)-Aud/6a.proc.51/74-Adv Luiz Humberto Agle

40.884(AC/SM)-Aud/4a. proc. 8/75-Adv A. de Castro Teixeira

41.088(RO/JP)-2a/Mar.proc.234/75-D.Adv.A.Sussekind M. Rego

40.754(AS/FC)-2a/Ex.proc.3/74-Adv Lourival Nogueira Lima

40.857(AS/SM)-Aud/5a.proc.370/66.Adv.Neure Feliz

SU. EX. OR. TRIBUNAL MILITAR  
18 FEV 1976  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
SEÇÃO DE ATAS

*Ten Brig Carlos A. de O. Sampaio*

TEN. BRIG. CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO  
MINISTRO-PRESIDENTE

*Cláudio Rosière*  
DR CLÁUDIO ROSIÈRE  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

Publicada no D.J. de 25 / 02 / 1976